



Independente Futebol Clube Torrense

(Fundado em 12 de Fevereiro de 1925)

Av. M.F.A., nº 11/15 – Torre da Marinha – 2840-402 Seixal
Secretaria Sede: 212 210 597 – 915 506 528 | Secretaria Escola de Artes: 210 940 518 – 915 506 526
secretaria@ifctorrense.pt – direccao@ifctorrense.pt – escoladeartes@ifctorrense.pt
www.ifctorrense.pt

ANDEBOL – BIBLIOTECA – CAMPISMO – COLUMBÓFILIA – ESCOLA DE ARTES – GINÁSTICA – JUDO – KARATÉ – TÊNIS DE MESA – XADREZ
ACTIVIDADES LÚDICAS E DESPORTIVAS DE APOIO À FAMÍLIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(DEVE PREENCHER COM LETRA MAIÚSCULA)

Maiores de 18 Anos

Eu, _____, portador do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão (riscar o que não interessa) nº _____, válido até _____, venho por este meio certificar a esta entidade, do meu conhecimento, do ponto nº 2 do artigo 40, da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, e asseguro não ser portador de quaisquer contra-indicações para a prática de Actividade Física.

_____, _____ de _____, _____

(Conforme Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão)

Menores de 18 Anos

Eu, _____, portador do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão (riscar o que não interessa) nº _____, válido até _____, venho por este meio certificar a esta entidade, de que o menor, _____, portador do Boletim de Nascimento/Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão (riscar o que não interessa) nº _____, válido até _____, se encontra sem quaisquer contra-indicações para a prática da Actividade Física, assumindo ter perfeito conhecimento que me confere, o ponto nº 2 do artigo 40, da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro.

_____, _____ de _____, _____

(Conforme Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão)

Excerto da Lei N.º 5/2007, de 16 de Janeiro, que aprova a Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto

SECÇÃO III - Protecção dos Agentes Desportivos

Artigo 40.º - Medicina Desportiva

1 - O acesso à prática desportiva, no âmbito das federações desportivas, depende de prova bastante da aptidão física do praticante, a certificar através de exame médico que declare a inexistência de quaisquer contra-indicações, a regulamentar em legislação complementar.

2 - No âmbito das actividades físicas e desportivas não incluídas no número anterior, constitui especial obrigação do praticante assegurar-se, previamente, de que não tem quaisquer contra-indicações para a sua prática.

A preencher pelos serviços:

Recebido em _____
